



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.865/2011.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do PDE – Escola.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e

Considerando a necessidade de criação do Comitê Municipal do PDE-Escola das Unidades Escolares Municipais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Municipal do PDE-Escola.

Artigo 2º - O Comitê será constituído pela Secretária Municipal de Educação e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Artigo 3º - O Comitê têm como objetivos:

- I - cadastrar usuários (escolas e diretores) no PDE Interativo ;
- II – acompanhar e orientar elaboração PDE – Escola das Unidades Escolares.
- III – realizar monitoramento da execução do PDE – Escola das Unidades Escolares.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 25 de julho de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal